

**DECRETO Nº. 018 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**DECLARAÇÃO**

Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçu, 30/04/2019

Secretária de Administração

Maria Anacilda de Moraes Verônica

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Divina Correa da Silva Araújo e da outras providencias.

**DECRETO DO MUNICÍPIO DE ARAÇU**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 21, da Lei Municipal nº. 287, de 12 de setembro de 2005, a Sra. Maria Divina Correa da Silva Araújo, CPF nº 218821501-04, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de Agente de Saúde.

**Art. 2º** - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo calculado com base nas seguintes verbas remuneratórias:

- I** - Salário Base de R\$ 1.527,32;
- II** - Quinquênio 10% de R\$ 458,19;
- III** - Provento Mensal no valor de R\$ 1.985,51.

**§1º** - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

**§2º** - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade (art. 7º da EC 41/03), ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU**, Município de Araçu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

  
**JOELTON BERNARDO DA COSTA**  
Prefeito Municipal